Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 202/21
Fls 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 260/2021/PGM

Vilhena/RO, 3 de setembro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.205 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.027.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 202

Projeto de Lei nº 6.206 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 3.180.630,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 203

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 03 / 09 / 2021
Hora 12:30

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 202174
Fls 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.205 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte e sete mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, visando suplementar o pagamento de folha e auxílio-alimentação dos servidores da Rede Municipal de Ensino lotados no FUNDEB até o mês de dezembro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 202/21
Fls 03-V

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.205 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.027.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.027.000,00 (um milhão e vinte e sete mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	702.000,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	325.000,00
**TOTAL..... **		**R$**	**1.027.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o exercicio de 2021, com base nos dados coletados de Janeiro a Agosto.

Fonte: Demonstrativos da Educação do Exercicio de 2021 .

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB	R$ 47.230.832,00	R$ 42.614.521,85	R$ 4.616.310,15	R$ 62.834.401,66	R$ 15.603.569,66	R$ 8.794.277,71	R$ 6.809.291,95

Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 202/21
Fls 01